



Comprovante de Publicação

Nº: **22473**

Identificação: **3873/2014**

Data/Hora Veiculação: **23/09/2014 16:39**

Data Publicação :
24/09/2014

Ato: **LEI Nº 2.759/2014**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - CODAR**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) e dá outras providências.**

Completo

LEI Nº 2.759/2014 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 40-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA UNIDADE: 01 - GABINETE DO PRESIDENTE FUNCIONAL: 04.122.0016.2066 - Manutenção das Atividades da CODAR TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 420.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ATERAÇÃO 3190110000 0341 1.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 275.600,00 3190130000 0341 1.001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 72.000,00 3390300000 0342 1.001 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00 3390360000 0342 1.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 10.000,00 3390390000 0342 1.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 36.900,00 3390470000 0342 1.001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00 4490520000 0343 1.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.500,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação: ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 - Serviços de Coordenação e Planejamento TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 420.000,00 Lei nº 2.759/2014 ? Pág.2/2 RUBRICA 3390390000 AÇÃO FONTE 0052 1.000 DESCRIÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR ALTERAÇÃO 420.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de setembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8202/14 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.09.23 11:15:20 -0300